



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Revogada pela [Portaria 1CCR nº 6, de 25 de março de 2025](#)
Alterada pela [Portaria 1CCR nº 38, de 26 de agosto de 2024](#)
Alterada pela [Portaria 1CCR nº 33, de 17 de julho de 2024](#)
Revogada parcialmente pela [Portaria 1CCR nº 15, de 12 de junho de 2024](#)
Retificada pelo [Ato de Retificação 1CCR nº 1, de 22 de fevereiro de 2024](#)
Alterada pela [Portaria 1ª CCR/MPF nº 21, de 16 de agosto de 2023](#)
Vide [Portaria Conjunta 1CCR-5CCR nº 4, de 5 de julho de 2022](#)
Vide [Portaria 1ª CCR/MPF nº 19, de 5 de julho de 2022](#)

~~Institui o Grupo de Trabalho Educação (GT-Educação), em razão da pertinência temática definida por meio da [Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014](#), e designa seus membros.~~

~~A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); art. 2º, XIV, da [Resolução n. 164, de 6 de maio de 2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Educação – GT Educação, nos termos do [Edital de chamamento 1ª CCR nº 1, de 29 de março de 2022](#) (PGR-00121834/2022), com o objetivo de subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do direito à educação, elegendo temas de atuação prioritária e fornecendo subsídios para uma prática qualificada, bem como intervir junto aos órgãos federais que tratam do tema nos assuntos que entender pertinentes.~~

~~Art. 2º Conforme art. 5º da [Portaria 1ª CCR/MPF nº 05, de 28 de março de 2022](#), o GT contará com uma instância de coordenação:~~

~~Art.5º A instância de coordenação de cada GT, constituída por até 3 (três) membros do MPF, dentre eles o coordenador titular do GT e um suplente, será estabelecida pelo(a) Coordenador(a) da 1ªCCR, que decidirá a estratégia conveniente e oportuna sobre o modo de seleção dos membros que a integram.~~

~~§1º A instância mencionada neste artigo, além das atividades relacionadas ao objetivo central de cada GT, é a quem a Câmara recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao macrotema especificado.~~

~~Art. 3º Como definido no edital de chamamento, o grupo Educação será composto pelos seguintes subgrupos:~~

~~Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;~~

~~PROINFÂNCIA; MPEduc;~~

~~Outros.~~

~~§ 1º O subgrupo de Trabalho voltado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE será formado pelos seguintes integrantes:~~

~~Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE~~

~~Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, PRM Arapiraca/AL~~

~~a) Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, Procurador da República PRM Arapiraca/AL (Coordenador); [\(Redação dada pela Portaria 1 CCR nº 33, de 17 de julho de 2024\)](#)~~

~~Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy, PR AL~~

~~b) Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy, Procuradora da República PR/AL (Coordenadora Substituta); [\(Redação dada pela Portaria 1 CCR nº 33, de 17 de julho de 2024\)](#)~~

~~Livia Maria de Sousa, Procuradora da República PRM J.Norte/Iguatu/CE (Coordenadora Substituta); [\(Redação dada pela Portaria 1 CCR nº 38, de 26 de agosto de 2024\)](#)~~

~~III Nicole Campos Costa, PR PA [\(Revogado pela Portaria 1 CCR nº 15, de 12 de junho de 2022\)](#)~~

~~e) Livia Maria de Sousa, Procuradora da República PRM J.Norte/Iguatu/CE; [\(Incluída pela Portaria 1 CCR nº 33, de 17 de julho de 2024\);](#)~~

~~e) Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy, Procuradora da República PR/AL; [\(Redação dada pela Portaria 1 CCR nº 38, de 26 de agosto de 2024\)](#)~~

~~d) Vago (Edital de chamamento nº 01/2023-1CCR/MPF); [\(Incluída pela Portaria 1 CCR nº 33, de 17 de julho de 2024\)](#)~~

~~e) Vago (Edital de chamamento nº 01/2023-1CCR/MPF). [\(Incluída pela Portaria 1 CCR nº 33, de 17 de julho de 2024\)](#)~~

~~§ 2º O subgrupo de Trabalho voltado ao Proinfância será formado por membros vinculados à 1ª e à 5ª CCR, além de membros dos Ministérios Públicos estaduais e será disciplinado em Portaria própria.~~

~~§ 3º O subgrupo de Trabalho voltado ao MPEduc será formado por membros vinculados à 1ª CCR e membros dos Ministérios Públicos estaduais e será disciplinado em Portaria própria.~~

~~§ 4º Considera-se vinculado ao macrotema Educação o assunto Fundef/Fundeb, discutido por meio de grupo interinstitucional específico com designação dos trabalhos estabelecidos em portaria própria.~~

~~Art. 4º A instância de coordenação do GT será composta pelo Procurador da República José Ricardo Custódio de Melo Júnior, na qualidade de Coordenador Titular, e pela Procuradora da República Letícia Carapeto Benrdt, como Coordenadora Substituta.~~

~~Art. 4º A instância de coordenação do GTEducação a ser composta pela Procuradora da República em Alagoas/União dos Palmares, Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspariy, na qualidade de~~

~~Coordenadora Titular, e pela Procuradora da República Letícia Carapeto Benrdt, como Coordenadora Substituta. ([Redação dada pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 21, de 16 de agosto de 2023](#))~~

~~Art. 5º As despesas ou eventuais outras necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos serão indicadas aos órgãos competentes pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.~~

~~Art. 6º As iniciativas de coordenação mencionadas neste artigo apenas serão consideradas encerradas mediante portaria, portanto, em caso de não manifestação, após o final de um ano de atividade, serão prorrogadas automaticamente.~~

~~Art. 7º As atividades do grupo serão orientadas pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 5, 28 de março de 2022](#).~~

~~Art. 8º Revogam-se as disposições anteriores referentes ao GT Educação.~~

~~Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora em Exercício da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 maio 2022. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)~~

MPF
Ministério Público Federal